



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210041

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-14/PMSDA

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESCOLAR COM MÓDULO ACADÊMICO INTEGRANDO SEMED/ESCOLAS DO MUNICÍPIO COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO ÀS COORDENAÇÕES E ÓRGÃOS SUPERIORES, BEM COMO RELATÓRIOS MAXIMIZADO PARA MELHOR PLANEJAR AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O(a) Sr(a) CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A. C. BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CARLAN MARTINS LIMA, CPF nº 655.846.272-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 05 de Janeiro de 2021

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO